

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.500,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 24 de fevereiro de 2015.
ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR
Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo 799199

FÉRIAS

PORTARIA N.º 487/2015-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
CONCEDER ao Procurador de Justiça, Subprocurador-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional JORGE DE MENDONÇA ROCHA, 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 2014/2015, e autorizar o gozo nos períodos de 2/2 a 3/3 e 4/3 a 2/4/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 3 de fevereiro de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 798862

NORMA

RESOLUÇÃO Nº 003/2015-CPJ, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015
Altera a Resolução nº 007/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias aos membros do Ministério Público do Estado do Pará.
O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, combinado com o art. 117, § 4º, todos da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, e CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, em seu o art. 23, inciso VIII, considera “imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam ... comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações”;
CONSIDERANDO que a Resolução nº 86, de 21 de março de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre o “Portal da Transparência do Ministério Público, no § 2º do art. 5º, confere a cada Unidade do Ministério Público a prerrogativa de “conferir sigilo aos dados relacionados a operações especiais ou as investigações que esteja procedendo, e que, caso expostos, previamente, possam frustrar os seus objetivos, reservando-se o direito de não identificar eventuais beneficiários de pagamentos e restringir o acesso a esses dados, enquanto perdurarem as razões para o sigilo”, e
CONSIDERANDO, também, a proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça,
R E S O L V E :
Art. 1º Incluir o § 4º ao art. 3º da Resolução nº 007/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
“Art. 3º
.....
§ 4º Nas hipóteses em que o pagamento de diárias se relacione ao desempenho de atividades de investigação, inteligência ou fiscalização, ou quaisquer outras que possam ter repercussões no âmbito da segurança institucional, especialmente aquelas relacionadas às atribuições do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO) e do Gabinete Militar desta Instituição, a publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado, no Portal da Transparência e no Diário Eletrônico somente ocorrerá após findarem as razões que possam ocasionar a inviabilidade do atendimento dos objetivos propostos para tais atividades.”
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 5 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Corregedor-Geral do Ministério Público
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora de Justiça
MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
Procuradora de Justiça
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador de Justiça
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de Justiça
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
Procuradora de Justiça
MARIO NONATO FALANGOLA
Procurador de Justiça
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Procurador de Justiça
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Procurador de Justiça
MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Procuradora de Justiça
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora de Justiça
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Procuradora de Justiça
NELSON PEREIRA MEDRADO
Procurador de Justiça
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora de Justiça

Protocolo 799016

RESOLUÇÃO Nº 004/2015-CPJ, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015
Altera a Resolução nº 008/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias aos servidores do Ministério Público do Estado do Pará.
O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, combinado com o art. 117, § 4º, todos da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, e CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, em seu o art. 23, inciso VIII, considera “imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam ... comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações”;
CONSIDERANDO que a Resolução nº 86, de 21 de março de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre o “Portal da Transparência do Ministério Público, no § 2º do art. 5º, confere a cada Unidade do Ministério Público a prerrogativa de “conferir sigilo aos dados relacionados a operações especiais ou as investigações que esteja procedendo, e que, caso expostos, previamente, possam frustrar os seus objetivos, reservando-se o direito de não identificar eventuais beneficiários de pagamentos e restringir o acesso a esses dados, enquanto perdurarem as razões para o sigilo”, e
CONSIDERANDO, também, a proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça,
R E S O L V E :
Art. 1º Incluir o § 4º ao art. 3º da Resolução nº 008/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
“Art. 3º
.....
§ 4º Nas hipóteses em que o pagamento de diárias se relacione ao desempenho de atividades de investigação, inteligência ou fiscalização, ou quaisquer outras que possam ter repercussões no âmbito da segurança institucional, especialmente aquelas relacionadas às atribuições do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO) e do Gabinete Militar desta Instituição, a publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado, no Portal da Transparência e no Diário Eletrônico somente ocorrerá após findarem as razões que possam ocasionar a inviabilidade do atendimento dos objetivos propostos para tais atividades.”
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 5 de fevereiro de 2015.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Corregedor-Geral do Ministério Público
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora de Justiça
MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
Procuradora de Justiça
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador de Justiça
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de Justiça
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
Procuradora de Justiça
MARIO NONATO FALANGOLA
Procurador de Justiça
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Procurador de Justiça
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Procurador de Justiça
MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Procuradora de Justiça
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora de Justiça
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Procuradora de Justiça
NELSON PEREIRA MEDRADO
Procurador de Justiça
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora de Justiça

Protocolo 799018

PORTARIA Nº 748/2015-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 067/2014/MP/CPADS, datado de 9/12/2014, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 52376/2014, em 9/12/2014;
R E S O L V E :
PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 7198/2014-MP/PGJ, de 5/11/2014, publicada no D.O.E. em 10/11/2014, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de fevereiro de 2015.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 749/2015-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 069/2014/MP/CPADS, datado de 17/12/2014, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 53597/2014, em 17/12/2014;
R E S O L V E :
PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 6540/2014-MP/PGJ, de 6/10/2014, publicada no D.O.E. em 10/11/2014, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de fevereiro de 2015.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 750/2015-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício n.º 072/2014/MP/CPADS, de 17/12/2014, protocolizado sob o n.º 53594/2014, em 17/12/2014,
R E S O L V E :
PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria n.º 7789/2014-MP/PGJ, de 2/12/2014, e publicada no D.O.E. de 4/12/2014, por 30 (trinta) dias, nos termos do Parágrafo Único do art. 201, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de fevereiro de 2015.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 798871